



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº: 1018 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1995

"REVOGA A LEI Nº: 1010/95,
DE 09 DE AGOSTO DE 1995 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Esta
do do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 1010, de 09 de agosto de
1995, que concede Gratificação aos Integrantes'
de Comissão de Inquérito Administrativo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica
ção, produzindo seus efeitos a partir de 26 de
agosto de 1995.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23/NOVEMBRO/1995


MÁRIO JORGE ASSAF
Prefeito Municipal